

18. ANEXOS

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º. As atividades de formação complementar compõem a estrutura curricular do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio. Elas se constituem de atividades complementares ao currículo, visando à formação ampla e integral dos estudantes para o mundo do trabalho. Elas permitem, ademais, a integração entre ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As atividades complementares deverão ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com os horários das aulas.

§ 1º Não haverá abono de faltas ou dispensa de atividades dos componentes curriculares aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários,

congressos ou realização de qualquer atividade complementar nos horários das aulas.

§ 2º Em caso de participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins, para a apresentação de trabalhos, a falta poderá ser justificada mediante apresentação do certificado de participação no evento.

Art. 3º. A realização das atividades complementares dependerá, exclusivamente, da iniciativa e da dinamicidade do aluno, respeitados os critérios deste Regulamento.

Art. 4º. Para integralizar o currículo do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, o estudante deve cumprir a carga horária mínima de 100 (cem) horas em atividades formativas complementares, durante o período em que estiver regularmente matriculado no curso.

§ 1º Sugere-se o cumprimento de, no mínimo, 34 (trinta e quatro) horas de atividades complementares por ano, evitando o acúmulo para anos subsequentes.

§ 2º Caso sejam integralizadas as 100 (cem) horas totais antes do final do terceiro ano, fica o discente liberado do cumprimento das atividades complementares previstas nos anos subsequentes até o término do curso.

§ 3º Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado no decorrer dos 2 (dois) anos iniciais do curso, a fim de evitar o acúmulo de atividades no último ano.

CAPÍTULO III

DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. As Atividades Complementares estão discriminadas no Quadro I, bem como a carga horária máxima para cada atividade, em horas, aceita para validação das mesmas.

Art. 6º A integralização das 100 (cem) horas só será efetivada a partir da apresentação dos respectivos comprovantes originais e respectivas cópias, que

serão protocoladas na Secretaria Acadêmica junto com a Guia de Recebimento das Atividades Complementares (Anexo II) preenchida, no prazo máximo de 60 dias antes do término do último ano letivo, e após a validação pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio é responsável por avaliar e validar, ou não, os documentos encaminhados, bem como encaminhá-los ao registro acadêmico, após a avaliação, para registro no histórico escolar do estudante.

Art. 7º. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados e declaração formal de responsável pela atividade.

Art. 8º Para a avaliação das atividades poderá ser constituída uma comissão, composta por membros do colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, a qual encaminhará parecer ao Colegiado para que este proceda à validação.

Art. 9º. Os comprovantes originais das atividades complementares desenvolvidas pelo estudante serão apresentados, juntamente com uma cópia, para conferência dos originais pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º Os originais deverão permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada estudante.

§ 2º Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o estudante deverá reapresentá-los ao Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, conforme solicitação.

Art. 10. É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista 100 (cem) horas implicará na não obtenção do grau de Técnico em Comércio, no tempo regulamentar do curso.

Art. 11. Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência interna ou externa podem solicitar ao Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem, observando-se as seguintes condições:

§ 1º As atividades complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com a estabelecida neste Regulamento;

§ 2º A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento a atividade idêntica ou congênere;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio. Para questões mais complexas, a decisão será em conjunto com a Coordenação de Ensino e a Direção de Ensino.

Art. 14. Este Regulamento entrará em vigor a partir do início das atividades do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, revogadas as disposições em contrário.

Tabela 1 - Lista de atividades de ensino complementares para o Curso Técnico em Comércio.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Componentes cursados com aprovação em outros cursos Técnicos da IES ou em outras IES, desde que os componentes não façam parte da Matriz Curricular do Curso de Técnico em Comércio.	Análise de Equivalência do Componente assinado pelo Coordenador do Curso.	Cada componente corresponde a 10 horas de atividade	20 horas
Componentes cursados em cursos técnicos integrados (como aluno regular)	Certificado de Participação ou Declaração da Instituição	Cada Componente corresponde a 05 horas de atividade	15 horas

Tabela 2 - Lista de atividades de Extensão complementares para o Curso Técnico em Comércio.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Atividades de Monitoria em Vestibulares	Declaração de Participação	Cada participação corresponde a 5 horas de atividade	15 horas
Curso de língua estrangeira	Certificado emitido pela Instituição	Cada hora de aula corresponde à 1 hora de atividade	15 horas
Cursos complementares (<i>online</i> ou presenciais) específicos da área de Gestão, cursado em outras Instituições ou empresas.	Certificado emitido pela Instituição/Empresa	Cada 5 horas de aula corresponde a 2 horas de atividade	14 horas
Organização de Eventos vinculados à área da Gestão (<i>workshops</i> , seminários, encontros, fóruns, palestras e simpósios).	Cópia do Certificado da Comissão Organizadora	Cada hora de participação na organização corresponde à 1 hora de atividade	15 horas
Palestras Técnicas	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde à 1 hora de atividade	15 horas
Participação em jornadas, simpósios, encontros, conferências, seminários, debates, congressos, semanas acadêmicas do curso e outros eventos.	Certificado de Participação	Cada hora de participação no evento corresponde a 1 hora de atividade	15 horas
Visitas Técnicas	Declaração assinada pelo docente	Cada visita técnica corresponde até 10 horas de atividade	20 horas

Tabela 3 - Lista de atividades de Iniciação à Docência e a Pesquisa complementares para o Curso Técnico em Comércio.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Artigos publicados em Anais de Eventos, revistas, jornais, livros, <i>sites</i> , entre outros (Artigo completo).	Cópia do Trabalho contendo a identificação do Evento	Cada publicação corresponde a 10 horas de atividade	30 horas
Artigos publicados de	Cópia do Trabalho	Cada publicação	30 horas

Trabalhos Científicos em Anais de Eventos revistas, jornais, livros, <i>sites</i> , entre outros (Resumo ou Resumo expandido).	contendo a identificação do Evento	corresponde a 10 horas de atividade	
Atividades de Monitoria em Componentes pertencentes à Matriz Curricular do Curso.	Certificado ou Declaração assinada pelo Coordenador do Curso/Professor Orientador	Cada Componente por período letivo corresponde a 10 horas de atividade	30 horas
Apresentação de Trabalhos Científicos em Eventos (Resumo ou Resumo expandido)	Certificado de Apresentação	Cada apresentação anual corresponde a 10 horas de atividade	30 horas
Concursos e Prêmios – pela submissão de monografias e projetos organizacionais	Certificado de Participação ou Declaração emitida pela Instituição.	Cada participação equivale a 30 horas de atividade	60 horas
Iniciação Científica	Certificado de Participação	Cada participação corresponde a 30 horas de atividade	60 horas
Participação como ouvinte em Defesas de TCC	Declaração de Participação assinada pelo Presidente da Banca Examinadora do TCC	Cada participação corresponde à 1 hora de atividade	10 horas
Participação em Eventos Científicos como coautores de docentes da Instituição	Apresentação do Trabalho publicado pelo discente	Cada participação equivale a 15 horas de atividade	30 horas
Participação em Grupos de Estudos autorizados ou patrocinados pela Instituição	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	10 horas
Participação em Oficinas de Leitura, sob a supervisão do responsável.	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	10 horas

Tabela 4 - Lista de atividades de Representação Estudantil complementares para o Curso Técnico em Comércio.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Participação em Órgãos Colegiados da Instituição	Declaração de Participação emitida pelo Órgão Colegiado	Cada participação anual corresponde a 15 horas de atividade	30 horas
Representação discente	Declaração emitida pela	Cada participação	15 horas

de sala de aula	Coordenação do Curso	anual corresponde a 05 horas de atividade	
Representação e/ou Administração em Entidades Estudantis	Declaração de Participação da Entidade	Cada participação anual corresponde a 05 horas de atividade	15 horas

Tabela 5 - Lista de atividades de Vivência Profissional complementares para o Curso Técnico em Comércio.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Campanhas de orientação financeira e empreendedorismo para pessoas carentes, sem cobrança de remuneração.	Declaração assinada pelo docente coordenador da campanha	Cada declaração corresponde a 5 horas de atividade	15 horas
Estágio Supervisionado não obrigatório na área do curso.	Comprovação mediante relatório do responsável pela coordenação do estágio	Cada hora de estágio corresponde à 1 hora de atividade	40 horas
Participação em Projetos/Competições Regionais, Nacionais e Internacionais, desde que relacionados com os objetivos do Curso.	Declaração de Participação	Cada participação corresponde a 10 horas de atividade	20 horas
Participação como Jurado Efetivo	Certidão emitida pelo Cartório Criminal, constando datas e horários de cada convocação.	Cada participação corresponde a 10 horas de atividade	20 horas
Ocupação de cargo ou função pública na área de Gestão.	Declaração do órgão público descrevendo as atividades desenvolvidas e a carga horária do profissional	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	20 horas

Tabela 6 - Lista de Atividades Relacionadas a Temas Transversais: Responsabilidade Social, Sustentabilidade, Relações Étnico-Raciais, Inclusão Social, Diversidade, Cidadania e Direitos Humanos.

Atividade	Requisitos para validação	Formas de aproveitamento	Carga horária máxima reconhecida
Participação em	Declaração de Participação	Cada 6 meses de	20 horas

Organizações Não Governamentais	emitida pela Organização	participação correspondem a 10 horas de atividade	
Participação em Projetos Sociais ou Campanhas Institucionais	Declaração de Participação emitida pelo Coordenador do Projeto/Campanha	Cada participação corresponde a 10 horas de atividade	20 horas
Participação em Trabalhos Comunitários e/ou Voluntários	Declaração de Participação	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	20 horas
Participação em Atividades de Responsabilidade Ambiental	Declaração de Participação emitida pelo responsável	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	20 horas
Participação como mesário voluntário em eleições	Declaração de Comparecimento expedida pela Justiça Eleitoral	Cada hora de participação corresponde a 1 hora de atividade	15 horas
Participação como Jurado Efetivo	Certidão emitida pelo Cartório Criminal, constando datas e horários da convocação	Cada participação corresponde a 10 horas de atividade	20 horas